



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - PROCESSO Nº 43/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, tipo Swab Nasal e Sangue IGG/IGM, para atender as demandas do Polo Covid e das Unidades Básicas de Saúde do município de Fartura.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

LOCAL/PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Fartura/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando o "Registro de Preços para aquisição de testes rápidos para detecção de Covid-19, tipo Swab Nasal e Sangue IGG/IGM, para atender as demandas do Polo Covid e das Unidades Básicas de Saúde do município de Fartura", de acordo com as especificações do Anexo 01 - Termo de Referência.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 2.437/2007, Decreto Municipal 3.819/2019 e Decreto Municipal nº 3.797/2019, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O Edital, nas páginas 21 e 22, Anexo 01 - Termo de Referência, no item 4 - ESPECIFICAÇÃO E QUALIDADE DOS PRODUTOS, ONDE SE LÊ:

4.1 - Teste rápido para detecção de COVID 19 Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano, com registro no Ministério da Saúde e aprovado pela Anvisa.

- O produto deve ter resultado em 15 minutos.
- O produto deverá ser embalado individualmente.

4.2 - Teste Rápido Qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, para diagnóstico da COVID-19 com resultado em no máximo dez minutos e sem a necessidade de equipamento de teste.

4.2.1 - Deverão ser embalados individualmente e possuir linha de controle com os seguintes antígenos e anticorpos:

- LINHA TESTE IGG – POSSUIR ANTÍGENOS IGG PARA 2019-NCOV;
- LINHA TESTE IGM – POSSUIR ANTÍGENOS IGM PARA 2019-NCOV;
- LINHA CONTROLE – POSSUIR ANTICORPO ANTI-CONJUGADO.
- Deverá acompanhar capilar e pipeta descartável.
- Possuir registro na ANVISA.

4.3 - Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos;
- c) Acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem;
- d) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme orientação do fabricante, garantindo assim sua integridade;
- e) O produto ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT e INMETRO e registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

na ANVISA; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

4.5 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do produto.

1.1.1. LEIA-SE:

4.1 - Teste rápido para detecção de COVID 19 Imunocromatográfico de antígenos para sars-cov-2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo humano, com registro no Ministério da Saúde e aprovado pela Anvisa.

- O produto deve ter resultado em 15 minutos.
- O produto deverá ser embalado individualmente.
- **O produto deve ter parâmetro de sensibilidade mínimo em 90%.**
- **A empresa deve possuir licença sanitária vigente.**
- **A empresa deve possuir registro válido na ANVISA.**

4.2 - Teste Rápido Qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano, para diagnóstico da COVID-19 com resultado em no máximo dez minutos e sem a necessidade de equipamento de teste.

4.2.1 - Deverão ser embalados individualmente e possuir linha de controle com os seguintes antígenos e anticorpos:

- LINHA TESTE IGG – POSSUIR ANTÍGENOS IGG PARA 2019-NCOV;
- LINHA TESTE IGM – POSSUIR ANTÍGENOS IGM PARA 2019-NCOV;
- LINHA CONTROLE – POSSUIR ANTICORPO ANTI-CONJUGADO.
- Deverá acompanhar capilar e pipeta descartável.
- **O produto deve ter parâmetro de sensibilidade mínimo em 90%.**
- **A empresa deve possuir licença sanitária vigente.**
- **A empresa deve possuir registro válido na ANVISA.**

4.3 - Os produtos devem ser:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos;
- c) Acondicionados em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem;
- d) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme orientação do fabricante, garantindo assim sua integridade;
- e) O produto ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT e INMETRO e registro na ANVISA; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos, serão rejeitados pela Coordenadoria Municipal de Saúde.

4.5 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do produto.

1.2. No edital, nas páginas 14 e 15, no item 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO, ONDE SE LÊ:

16.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

16.2. A adjudicação será feita por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

www.fartura.sp.gov.br

1.2.1. LEIA-SE:

16.1. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

16.2. A adjudicação será feita por item.

16.3. Após a sessão de lances, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar para a homologação do processo, os seguintes documentos:

a) Licença sanitária vigente.

b) Registro válido na ANVISA.

1.3. No edital, na página 01, no preâmbulo, ONDE SE LÊ:

DATA/HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"):

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:	ATÉ DIA 08/07/2021 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 08/07/2021, ÀS 09:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

1.3.1. LEIA-SE:

DATA/HORA DA DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H.

Os documentos e propostas, bem como a disputa seguirão as datas e horários abaixo, pela Plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"):

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:	ATÉ DIA 30/07/2021 ÀS 08:00 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 30/07/2021, ÀS 09:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos datado de 24 de junho de 2021.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

Prefeitura Municipal de Fartura, em 16 de julho de 2021.

LUCIANO PERES
PREFEITO MUNICIPAL